



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
- Gabinete do Prefeito -

LEI Nº. 488 DE 22 DE MARÇO DE 2013

Publicação feita nesta data

22 / 03 / 13


ASSINATURA

“Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo doar verba para o V Encontro da Pesca Esportiva em São Simão e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO APROVA E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a importância de até R\$42.000,00 (Quarenta e dois mil reais) para o **V ENCONTRO DA PESCA ESPORTIVA DE SÃO SIMÃO**, com a finalidade de apoiar a organização e realização do Encontro, na Praia do Lago Azul, Município de São Simão - GO.

Parágrafo Único – O Coordenador do Encontro deverá prestar contas para o Poder Executivo Municipal, dos gastos realizados com a verba doada.

Art. 2.º - Para acobertar as despesas decorrentes da presente Lei, o Chefe do Poder Executivo, utilizará verbas próprias do vigente Orçamento, ou se necessário, abrirá por Decreto, crédito especial, nos termos do Art. 41, inciso II da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e treze (22/03/2013).



MÁRCIO BARBOSA VASCONCELOS
PREFEITO